



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 208/92, de 25 de maio de 1992.

Ementa: Dispõe sobre denominação de rua de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ EDILSON DE MELO TÁVORA, uma rua da cidade de Iguatu.

Parágrafo Único - A via pública a que se refere este artigo, tem início na Rua Guilardo Gomes de Araujo e término na CIBRAZEM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 25 de maio de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal